

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH**

Portaria nº 24 de 09 de abril de 2025

**O Diretor-Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 0040.063935/2022-44;

Considerando os comandos insculpidos no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como arts. 136 e 138 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC desta empresa pública que impõem à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios.

**RESOLVE:**

**Art. 1º REVOGAR** o disposto na Portaria nº 51 de 05 de julho de 2023, ed. 126;

**Art.2º - DESIGNAR**, os empregados públicos **JORREY DA SILVA COSTA**, CPF \*\*\*.419.452-\*\*, como titular e **HALINE DA SILVA OLIVEIRA**, CPF \*\*\*.781.002-\*\*, como suplente, fiscais do **Contrato nº 006/SOPH/RO/2023**, firmado com a empresa **CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZAÇÕES DO RIO DE JANEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.409.831/0001-61, cujo objeto é a **realização dos exames laboratoriais periódicos**, conforme especificações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA**, parte integrante do contrato.

**Parágrafo Único** - As atribuições dos fiscais de contrato serão, dentre outras que se fizerem necessárias, acompanhar a execução do contrato e registrar qualquer ocorrência relacionadas com a execução do mesmo. Determinar o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados. Atestar a liquidação da despesa, quando o objeto for recebido em conformidade. Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas. Garantir o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a qualidade dos serviços contratados. Comunicar ao Ordenador de Despesas a necessidade de sanção administrativa. Controlar a necessidade de Termos Aditivos para prorrogação contratual.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Fernando Cesar Ramos Parente**  
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE**, Presidente, em 09/04/2025, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059131807** e o código CRC **288FFFC9**.